Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 106/2015 São Jerônimo, 12 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar-lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, e aproveitamos a oportunidade e remetemos-lhes o Projeto de Lei n° 26/2015, em anexo, que trata da Contratação Emergencial de um Enfermeiro.

A contratação se justifica para compor a Equipe de Saúde Familiar - ESF, no Posto de Saúde da Palmeira, interior do município.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa. Logo, a Administração Pública deve estimar o mais precisamente possível esse tempo e grafa-lo no ajuste, como ocorre no caso em tela.

Por tudo quanto foi exposto, e pela documentação em apenso, servem como Motivação, para a aprovação por Vossas Excelências do projeto de Lei em anexo, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

LIDO EM SESSÃO
De 18/05/2015
PRESIDENTE

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS